ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 8 / 11 / 67
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 379 DE 31 DE OUTUBRO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decréta e eu sanciono seguinte deliberação

Art. 1º - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de NCR$.3.600,00(treis mil e seiscentos cruzeiros novos) às seguintes dotações orçamentarias:

Governo do Municipio

Verba 3130-03. Serviços de Terceiros.....NCR$.600,00

Obras e Serviços Públicos

Verba 3130-99. Serviços de Terceiros.....NCR$.3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada de receita, nos termos do art. 43 da Lei n.4320 de 17 de março de 1964

Art. 3º - A Presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 3 de Novembro de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.